TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e órgãos do Município de Flexeiras/AL, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de **gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha)** para as diversas Secretarias e órgãos do **Município de Flexeiras/AL**, considerando sua utilização nas cozinhas, preparação de alimentos, ações, campanhas, eventos e demais atividades administrativas e operacionais, sendo o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses**, adequado para atender às demandas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações técnicas dos objetos a serem contratados estão detalhadamente descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do CONTRATADA, além das demais previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência:

I. Fornecer o gás de cozinha (GLP) de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, mantendo a qualidade e a regularidade do fornecimento durante a vigência da contratação;

II. Efetuar as entregas nos locais indicados pelo Município de Flexeiras/AL, dentro dos prazos estabelecidos e conforme as solicitações da Administração;

III. Fornecer produtos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, lacrados e em conformidade com as normas dos órgãos competentes;

IV. Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas;

V. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

VI. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

VII. Atender prontamente às solicitações da Administração, comunicando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento;

VIII. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do objeto.

IX. Fornecer o gás de cozinha (GLP) conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, realizando a entrega no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação de fornecimento emitida pela Administração.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência:

I. Receber e conferir os produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

II. Efetuar o pagamento à CONTRATADA após o regular fornecimento e mediante apresentação da documentação fiscal correspondente;

III. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas nos produtos fornecidos, solicitando, quando necessário, sua substituição;

IV. Fornecer as informações necessárias à execução do objeto e emitir as respectivas solicitações de fornecimento;

V. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor ou comissão designada para essa finalidade;

VI. Aplicar as medidas administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

VII. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. A presente contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento no art. 28, inciso IV, combinado com o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos

padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

6.2. O critério de julgamento a ser adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos de qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. O **MODO DE DISPUTA SERÁ ABERTO/FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Pregão Eletrônico, possibilitando a apresentação de lances públicos e sucessivos na fase aberta, seguida de etapa fechada para apresentação de lance final pelos licitantes classificados, favorecendo maior competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. As certidões, documentos e declarações necessárias a participação desse processo encontram-se relacionados no ANEXO II (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) que é parte integrante deste termo.

9. VALOR ESTIMADO

9.1. O valor global estimado para a contratação é de **R$ 139.719,20 (cento e trinta e nove mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos)**, conforme levantamento de preços realizado pela Coordenadoria de Compras.

10. DA DORTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. **PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0004.2010** – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Controle.
10.301.0019.2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
04.361.0012.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
08.122.21.2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3 3 3 90.30.04 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO
Taciana Calheiros Magalhães Servidora designada

FISCAL DO CONTRATO
José Wagner Dias Cavalcante de Lima Servidor designado

12. DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação de penalidades, que incluem advertência para infrações de menor gravidade, multa proporcional ao descumprimento, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar enquanto durarem os motivos da punição. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Flexeiras/AL, 14 de Outubro de 2026

Wildson Modesto Vasconcelos
Equipe de Planejamento